



Concessão de São Gonçalo do Amarante





2.3 M pax/ano

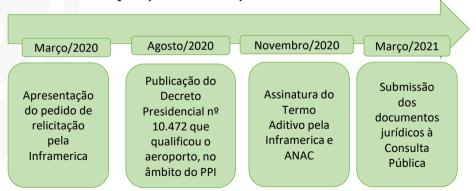
Base 2019



Relicitação



É o procedimento que compreende a extinção amigável do contrato de parceria e a celebração de novo ajuste negocial, em novas condições contratuais e com novos contratados, mediante licitação promovida para esse fim.





Relicitação



CONTRATO DE CONCESSÃO DE AEROPORTO № 001/ANAC/2011-SBSG — TERMO ADITIVO № 7/2020

A Concessionária atual declara sua adesão irrevogável e irretratável à relicitação.

As condições de prestação do serviço público concedido durante a relicitação e até a completa transferência das operações aeroportuárias a um novo concessionário são disciplinadas no Aditivo.

Os serviços prestados pela Concessionária atual não poderão ser descontinuados até o final da transferência das operações do aeroporto para o novo operador aeroportuário.



Concessões de Aeroportos Objetivos













Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental



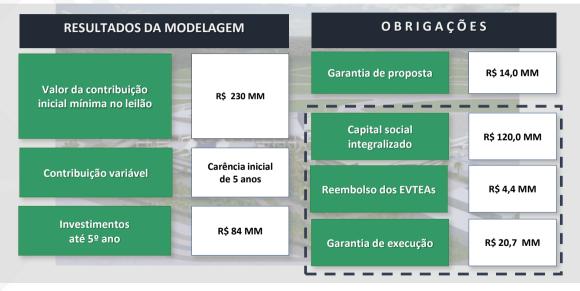


Os EVTEAs não vinculam a ANAC e a futura concessionária



Concessão de São Gonçalo do Amarante







Edital



Principais Disposições

Acesso ao Edital e Contrato Objeto Leilão Assinatura do Contrato



Edital Objeto



Ampliação, manutenção e exploração do aeroporto

✓ Visitas técnicas são facultativas — o licitante é inteiramente responsável pela avaliação do complexo aeroportuário



Edital

Leilão | Proponentes



Habilitação técnica

Experiência operando, em pelo menos 1 dos últimos 5 anos, aeroporto que tenha processado, naquele ano, no mínimo **1 milhão** de pax.

Opções para participação do Operador Aeroportuário

- 1. Pode ser a própria proponente isoladamente, se atender ao requisito;
- 2. Se a proponente for Consórcio, o Operador que atenda ao requisito deve deter, no mínimo, 15% de participação na composição;
- A Proponente que participe isoladamente ou sob a forma de Consórcio e que não atenda ao requisito deve apresentar compromisso de CONTRATAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA às operações aeroportuárias com assistente que atenda.



EditalLeilão | Proponentes



Operador Aeroportuário	Poder ser Proponente individual ou Consórcio ou Assistente Técnico
	Caso integre o Consórcio, o operador deverá ter participação maior ou igual a 15%
	É admitida a soma da participação de 2 membros no Consórcio, desde que atendam à habilitação técnica



Edital



Leilão | Entrega de documentos

Garantia da proposta e declarações preliminares

> Entregue em formato eletrônico por meio do sistema SEI/ANAC

Ou, alternativamente, em meio físico na Entidade Organizadora do Leilão.

Proposta Econômica

Valor total da contribuição inicial ofertada

Entregue em meio físico da Entidade Organizadora do Leilão

Habilitação

Demonstrada apenas pelo Licitante vencedor do leilão

Entregue em formato eletrônico por meio do sistema SEI/ANAC



Diretrizes Regulatórias



- Regulação flexível e proporcional ao porte do aeroporto: Mecanismos de regulação por ameaça.
- Gerenciamento tarifário.
- Estímulo ao engajamento na celebração de acordos entre operador e usuários da infraestrutura aeroportuária (tarifas, investimentos, qualidade de serviço etc.)
 Proposta Apoiada / Consultation
- Simplificação do processo de transferência operacional.



ContratoPrincipais Disposições



Contribuição ao sistema

Fases de realização do objeto

Obrigações

Remuneração da concessionária

Direitos e deveres



Contribuição ao Sistema



Contribuição ao Sistema

Inicial

Oferta realizada no leilão

Pagamento à Concessionária Anterior, a título de indenização, em até 15 dias a contar do recebimento das orientações da ANAC.



Regulação de Contabilidade e Informações



Pagamento da Contribuição Inicial

- A publicação do edital **independe** da liquidação do valor da indenização à concessionária anterior, que poderá ocorrer paralelamente.
- Não haverá acréscimo no valor da Contribuição Inicial resultante do leilão em função da posterior liquidação do valor da indenização.



Regulação de Contabilidade e Informações



Pagamento da Contribuição Inicial

- Há dois cenários para a Contribuição Inicial:
 - Se superior à indenização : ANAC indicará o valor a ser pago à concessionária anterior e o valor a ser recolhido ao FNAC;
 - Se inferior à indenização: a União recolherá o valor complementar, necessário para alcançar o valor total de indenização, antes da nova concessionária recolher a totalidade da contribuição inicial à concessionária anterior.



Contribuição ao Sistema



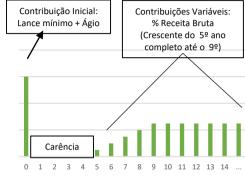
Contribuição ao Sistema

Variável

Alíquota linearmente crescente sobre a Receita Bruta

Primeira parcela: incide sobre o 5º ano da Data de Eficácia – Pagamento no ano seguinte

Demais: a cada 12 meses



Ano da Concessão

7 11.0 00 001.00000		
Ano	Sul	
5º	2,15%	
6º	4,30%	
7º	6,45%	
80	8,60%	
9º Até o final da concessão	10,75%	





Fases de Realização do Objeto



- Adequação da infraestrutura para o pleno atendimento aos requisitos contratuais;
- <u>Transição operacional</u> (Estágios 1 e 2).

➤ Estimativa de 125 dias

Operação, manutenção e ampliação do aeroporto garantindo o <u>pleno atendimento aos requisitos</u> <u>contratuais</u>, incluindo o Plano de Exploração Aeroportuária:

- Especificações Mínimas da Infraestrutura Aeroportuária
- Nível de Serviço
- Qualidade de Serviço
- Gatilhos de investimento
- A partir do término da Fase I





Fases de Realização do Objeto FASE I



Preparação para Transição

- Indicação do responsável AVSEC
- Instauração do Comitê de Transição
- Entrega do PTO, MOPS e PSA (40 dias)
- Análise do PTO pela ANAC (40 dias)
- Nova Concessionária tem total acesso ao aeroporto.

Prazo: 80 dias

Operação Assistida

- Treinamento e obtenção dos recursos necessários para a operação do aeroporto;
- Nova Concessionária acompanha operação da Concessionária anterior.

Prazo mínimo: 45 dias

Durante a Fase I, a Concessionária anterior opera o aeroporto (receitas e despesas).





Fases de Realização do Objeto FASE I

Estágio 1

Estágio 2

Prazo Fase I: mínimo de 125 dias

Adequações da Infraestrutura:

No prazo da Fase I, a Concessionária deverá realizar as adequações necessárias para o <u>pleno atendimento dos requisitos contratuais a partir do início da Fase</u> 2:

- Especificações mínimas da Infraestrutura Aeroportuária;
- Padrões de nível de serviço e qualidade de serviço;
- Atendimento da demanda, incluindo acesso viário, terminal de passageiros e sistema de pistas e pátios.







Aeroporto com até 5 milhões de passageiros anuais

Situação atual do aeroporto SBSG

- Sistema de atendimento físico e eletrônico ao Usuário e ouvidoria
- Indicadores de Qualidade de Serviço IQS: Pesquisa de Satisfação dos Passageiros (PQS)
- Plano de ação.

Aeroporto com mais de 5 milhões de passageiros anuais

Mantêm-se as obrigações de até 5 milhões de passageiros anuais, acrescendo:

- IQS de Serviços Diretos, Disponibilidade de Equipamentos e Instalações Lado Ar;
- Fator Q.





Remuneração da Concessionária

Receitas Tarifárias

Tarifa de Embarque Tarifa de Conexão Tarifa de Pouso

Tarifa de Permanência Tarifa de Armazenagem Tarifa de Capatazia







Receitas Não Tarifárias

Preços de Áreas e Atividades Operacionais



Preços de Áreas e Atividades Comerciais







Remuneração da Concessionária | Receitas Tarifárias

Receita Regulada

Tarifas de Embarque, Conexão, Pouso e Permanência, em operações regulares

Receita Teto por Passageiro Regulação das principais atividades, com mais flexibilidade

Tarifa de Capatazia da Carga Importada em Trânsito

Teto Tarifário Prevenção a barreiras à competição com zonas secundárias

Consultas aos usuários sobre aumentos tarifários

Relatório de Consulta Acompanhamento mais próximo de eventuais conflitos





Remuneração da Concessionária | Receitas Tarifárias

Não serão estabelecidas restrições tarifárias diretamente pela ANAC Tarifas de armazenagem e capatazia (exceto trânsito)

Tarifas de operações de aviação geral e executiva

Precificação deverá seguir boas práticas

Usuários terão espaço para se manifestar

ANAC poderá suspender alterações tarifárias





Remuneração da Concessionária | Receitas Não Tarifárias

Áreas e Atividades Comerciais

Remuneração livremente pactuada entre as partes

Áreas e Atividades
Operacionais

Remuneração livremente pactuada entre as partes

<u>Livre acesso</u> para prestadores de serviços auxiliares, exceto falta de capacidade

Critérios objetivos e não discriminatórios de precificação

Consulta aos usuários sobre propostas de precificação

Na falta de acordo, ANAC pode arbitrar







Instrumentos de Manutenção

Reajuste anual do teto tarifário e receita teto

• IPCA | Fator X | Fator Q

Proposta Apoiada

• Parâmetros e restrições negociados entre Concessionária e Empresas Aéreas

Revisão dos Parâmetros da Concessão (RPC)

- IQS, metodologia do Fator Q e atualização do Fator X
- Taxa de desconto para FCM

Revisões Extraordinárias

Desequilíbrio por riscos do Poder Concedente



Proposta Apoiada



Pode estabelecer parâmetros revistos na RPC

Pode alterar restrições à tarifação

Preserva o equilíbrio econômico-financeiro

Caso requerido, ANAC pode atuar como mediadora Sujeita à aprovação da ANAC

Permite que os parâmetros sejam definidos diretamente pelas partes diretamente envolvidas, reduzindo a necessidade de intervenção regulatória



ContratoRevisão Extraordinária



Alocação de riscos

- Relação exaustiva dos riscos assumidos pelo Poder Concedente;
- Todos os demais riscos são assumidos pela Concessionária.

Processo de Reequilíbrio Requisito de relevância: 1% da receita bruta anual média da Concessão por evento.

Prazo máximo de **5 anos** da data do evento para formulação do pedido.



Direitos e Deveres | Investimentos



Desapropriação

Responsabilidade da Concessionária, exceto quando já houver ação judicial em curso.

Desocupação

Responsabilidade da Concessionária desocupar as áreas do sítio aeroportuário ocupadas por terceiros

Responsabilidade da Concessionária remover bens para a liberação do sítio aeroportuário

Ambiental

Responsabilidade da Concessionária atender a todos os requisitos de licenciamento ambiental quando solicitados



Informações finais



- Edital e Contrato, em sua versão final, serão disponibilizados ao público:
 - Em mídia eletrônica, na ANAC;
 - Pela internet, no site www.gov.br/anac.
- Contribuições devem ser enviadas até 29/04/2021 por formulário relacionado à Consulta Pública Pública nº 02/2021 encontrado:
 - no site da ANAC;
 - no endereço https://sistemas.anac.gov.br/NovoAudPub

